



Critérios para seleção de alunos do Curso de Apoiadores da Política Nacional de Humanização (PNH) de Alagoas.

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas em parceria com a Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas – UNCISAL, da Secretaria Municipal de Maceió e do Ministério da Saúde, tornam pública, por meio deste edital, as normas para o processo seletivo de alunos para o Curso de Apoiadores da Política Nacional de Humanização, em nível de Extensão e na modalidade teórico prática, com atividades presenciais e de dispersão.

1. DO OBJETO

Selecionar 60 alunos para o Curso de Apoiadores da Política Nacional de Humanização de Alagoas.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Os candidatos deverão ser sujeitos que tenham acúmulos quanto a trajetória do SUS, afinidade com os pressupostos da PNH, constituindo-se como sujeitos da Política de Saúde Coletiva em suas regiões;
- Conselheiros e Profissionais que atuem na área da saúde, desempenhando funções na gestão dos serviços, na assistência e ensino,

2.1 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Carta de anuência do gestor, autorizando o profissional a utilizar 20h de sua carga horária de trabalho para realizar atividades presenciais mensais do curso, bem como comprometendo-se a dar apoio para o servidor realizar as atividades práticas do curso em seu local de trabalho, durante o horário de expediente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

2. No caso de Conselheiros, na carta de anuência deverá constar o compromisso do gestor da SMS ou do Conselho de origem em custear as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte.
3. Declaração de disponibilidade de 30 horas mensais do candidato (sendo 20h em horário de trabalho relacionado ao vínculo de origem e 10 horas fora do horário de trabalho para atividades teóricas e práticas relacionadas ao curso);
4. Carta de interesse, correlacionando os itens abaixo:
 - a. Motivos para participar do curso de Apoiadores da Política Nacional de Humanização de Alagoas;
 - b. Trajetória profissional no SUS;
 - b-c. Possibilidade de realizar intervenções para mudança das práticas no local onde atua profissionalmente.
5. Inserção em Instituição pública de saúde, conveniada filantrópica ou instituição de ensino onde atue como docente ou trabalhador da saúde, preferencialmente com vínculo como servidor efetivo (declaração, contracheque, Portaria).
6. Conhecimento da região em que atuam como: conselheiros, professores, gestores, profissionais que atuem na área da saúde com capacidade de articulação locorregional (apoiadores estratégicos);
7. Não ter participado de Curso de Formação de Formadores ou de Apoiadores da Política Nacional de Humanização.

3. O PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber:

1ª Etapa: Análise dos documentos supracitados no item 2.1 (subitens “1 – 7”).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Esta etapa é de caráter eliminatório ocorrerá nas datas: 14 e 15/10/2013;

2ª Etapa: Entrevista – Esta de Caráter classificatório. As entrevistas serão agendadas em calendário a ser divulgado através de e-mail, com previsão para acontecer no período de 17 e 18/10/2013. Os candidatos receberão e-mail especificando data, horário e local: o não comparecimento implica em desclassificação no processo seletivo.

3.1 - Os candidatos serão entrevistados por uma Banca examinadora composta por membros do Grupo Condutor do Curso de Formação de Apoiadores da SESAU/AL, SESAU, SMS Maceió, UNCISAL e de Consultor da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde.

3.2 Os candidatos deverão encaminhar a Secretaria de Estado da Estado – SESAU-AL, situada na Av. da Paz, Edf. Stª Ana, nº. 1174, Sala do Setor de Qualidade de Vida (QVT)/GDES/CSGDP, no horário das 08 à 14h, no período de 23/09 a 11/10/13, os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae; conforme anexo II desse edital;
- b) Carta de anuência do gestor, liberando o profissional da carga horária de 20h mensais para atividades presenciais do curso; conforme item 2.1.1 acima; de acordo com o anexo I desse edital.
- c) Declaração de disponibilidade de 30 horas mensais do trabalhador da saúde, conforme item 2.1.3 acima;
- d) Carta digitada do interesse do candidato em realizar o curso, conforme item 2, sub item 4a.
- e) Cópia de documento da forma de vínculo de trabalho do servidor atuando na área da saúde (declaração, contracheque, portaria);
- f) 01 foto 3 X4;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau). As fotocópias devem ter frente e verso autenticados;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

3,3 – As inscrições só serão efetuadas mediante a apresentação de todos os documentos explicitados no edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A documentação do candidato será analisada pela Banca examinadora composta por membros do Grupo Condutor do Curso de Formação de Apoiadores com representantes da SESAU/AL, UNCISAL, Secretaria Municipal de Maceió e de Consultor da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde. A comissão adotará os seguintes instrumentos para análise e seleção conforme pontuação abaixo:

Item	Documentação	Pontuação
01	Análise curricular	2,0
02	Carta de intenção do candidato	3,0
03	Entrevista	5,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

4,2 – Será desclassificado os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco)

5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

5.1 O resultado da 1ª etapa da seleção será divulgado no dia 01.10.2013;

5.2 O resultado final/ 2ª etapa será divulgado no dia 22.10.2013

5.3 Ultimeiros os procedimentos previstos neste Edital, a comissão de seleção do Curso encaminhará a relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos selecionados, a fim de que se dê a publicização da relação final de selecionados no portal www.sesau.al.gov.br;

5.2 A documentação apresentada pelos candidatos selecionados será encaminhada pela Comissão de Seleção do Curso diretamente para a área de Acompanhamento Acadêmico da UNCISAL;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

5.3 A documentação apresentada pelos candidatos, mas não selecionados, somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no mesmo endereço onde fora entregue a documentação, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

6. METODOLOGIA

As atividades do curso estão previstas para terem início a partir do mês novembro de 2013. O curso será constituído de encontros presenciais e atividades de dispersão, com carga horária total de 180 horas, distribuídas em 09 meses;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da Instituição acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.sesau.al.gov.br.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou do extravio da correspondência antes de recepcionada pela instituição;

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela comissão de seleção do curso.

8.0 Etapas do processo seletivo:

DATA	ETAPAS
23/09 a 11/10/2013	Inscrições
14 e 15/10/2013	Análise Curricular
16/10/2013	Resultado da 1ª etapa
17 e 18/10/2013	Entrevista
22/10/2013	Resultado Final

Maceió, 17 de setembro de 2013.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

A N E X O 0 1

CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

Indico o candidato (nome)
....., que
desempenha a função/atividade de (função gestora do candidato)
.....no setor.....
para participar como aluno do Curso de Apoiadores da Política Nacional de
Humanização do Estado de Alagoas.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo
processo de certificação dependerá da efetiva participação e colaboração do
trabalhador/aluno na execução do curso.

Expresso neste ato meu compromisso de liberar o candidato bem como custear
suas despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem (se for o
caso) a fim de viabilizar a sua participação no momento presencial do curso,
além de disponibilizá-lo por no mínimo 20 (horas) horas mensais para dedicar-
se ao curso, bem como autorizo e apoio a realização de suas atividades
práticas que ocorrerão em seu local de trabalho, durante o horário de
expediente.

Local, data, assinatura e carimbo (constando nome,
cargo e matrícula, legíveis, do responsável pela indicação).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.